

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

Unidade Administrativa: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome: Fabiano Francisco de Souza

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

Setor Requisitante: Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela demanda: Dayane Modela Bispo Fernandes

Contato: (63) 3212-7084.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. A natureza do objeto trata-se de fornecimento de bens de consumo, enquadrando-se na contratação de aquisição de bens comuns, portanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O contrato decorrente do presente processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.1.3. Nesta contratação opta-se por não tratar como de natureza continuada, portanto não haverá a prorrogação de prazo contratual.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
01	Caneca de vidro liso transparente capacidade aprox. 300ml.	UND	48	R\$ 8,32	R\$ 399,36
02	Carrinho multiuso em aço contendo 03 (três) prateleiras ajustáveis e rodas com trava, dimensões aproximadamente 87x45x87cm altura x comprimento x largura, com capacidade de peso das prateleiras mínimo de 100kg com estrutura metal resistente.	UND	02	R\$ 1.426,64	R\$ 2.853,28
03	Colher em aço inox, tamanho G para servir	UND	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
04	Pratos fundos de vidro liso, com aproximadamente 22cm	UND	12	R\$ 8,13	R\$ 97,56
05	Copo de vidro liso para água suco	UND	48	R\$ 7,94	R\$ 381,12

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 02/06/2026 15:46:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DAYANE MODELA BISPO FERNANDES (ASSINATURA) EM 01/06/2026 18:47:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heryka Kattlyelle Alves dos Santos (ASSINATURA) EM 01/06/2026 18:34:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 202864F6



	drink buffet 300ml, cor transparente.				
06	Copo descartável – material poliestireno atóxico, capacidade 80 ml ; pacote c/100 unidades, caixa com 2.500 unidades	CX	24	R\$ 106,10	R\$ 2.546,40
07	Copo descartável I – material poliestireno atóxico, capacidade 200 ml ; pacote c/100 unidades, caixa com 1.500 unidades	CX	24	R\$ 125,25	R\$ 3.006,00
08	Cuscuzeira de alumínio, tamanho aproximadamente 4,5 litros	UND	02	R\$ 80,30	R\$ 160,60
09	Forma redonda de alumínio para bolo, diâmetro aproximadamente 20 cm.	UND	02	R\$ 30,42	R\$ 60,84
10	Forma redonda de alumínio para bolo, aproximadamente 40cm.	UND	02	R\$ 43,92	R\$ 87,84
11	Forma retangular de alumínio para bolo, tamanho 48x32 cm.	UND	02	R\$ 50,68	R\$ 101,36
12	Forma retangular de alumínio para bolo, tamanho 35x25 cm.	UND	02	R\$ 30,26	R\$ 60,52
13	Forno Elétrico, de bancada, capacidade mínima 44 litros, botão seletor de temperatura de 100°C a 250°C, resistência mínima de 1500W, grelha deslizante, dimensões mínimas de 33 X 53 X 37cm, voltagem 220V. Com prazo de garantia de 12 meses.	UND	02	R\$ 671,61	R\$ 1.343,22
14	Frigobar aprox. 120L Branco com controle de temperatura 220v	UND	02	R\$ 1.402,75	R\$ 2.805,50
15	Garrafa térmica de pressão 1,8 litros inox	UND	12	R\$ 86,62	R\$ 1.039,44
16	Geladeira duplex com tecnologia cycle defrost, capacidade mínima de 340 litros, cor branca com freezer, com gavetão, prateleiras ajustáveis e removíveis, regulagem temperatura e voltagem 220V. Com prazo de garantia de 12 meses.	UND	02	R\$ 3.242,24	R\$ 6.484,48
17	Jogo frigideiras de alumínio antiaderente c/3 peças, com capacidade Frigideira 16cm: 0,4L. Frigideira 20cm: 0,8L. Frigideira	UND	02	R\$ 60,65	R\$ 121,30

	24cm: 1,4L				
18	Jogo xícaras café com pires, vidro transparente c/12 unidades	UND	04	R\$ 117,05	R\$ 468,20
19	Kit Bacias Plásticas c/3 unidades, com capacidade de 1,5 litros x 18cm de diâmetro e 7cm de altura, 2,5 litros x 22cm de diâmetro e 8cm de altura, 5 litros x 27cm de diâmetro e 10cm de altura	UND	02	R\$ 21,87	R\$ 43,74
20	Faqueiro, aço inox com 6 facas, 6 colheres, 6 garfos, 6 colheres de sobremesa	CX	04	R\$ 71,39	R\$ 285,56
21	Liquidificador 1200W, 12 velocidades + pulsar, faca de 6 lâminas de aço inoxidável, copo de acrílico super-resistente e capacidade total de até 3 litros, com base antiderrapante, voltagem 220V. Com prazo de garantia de 12 meses	UND	02	R\$ 211,22	R\$ 422,44
22	Micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros, com relógio, trava de segurança, potência mínima 1000W, tecla descongelar, diâmetro mínimo do prato 24cm, Dimensões mínima 26 X 45 X 34 cm, voltagem 220V e prazo de garantia 12 meses.	UND	02	R\$ 737,57	R\$ 1.475,14
23	Panela alumínio fundido batido polido com alça de madeira e tampa, tamanho M, mínimo de 30cm	UND	02	R\$ 106,63	R\$ 213,26
24	Panela alumínio fundido batido polido com alça de madeira e tampa, tamanho G, mínimo de 40cm	UND	02	R\$ 246,75	R\$ 493,50
25	Panela pipoqueira aprox.4,8 litros	UND	02	R\$ 64,40	R\$ 128,80
26	Peneira em aço inox, tamanho aprox. 24cm.	UND	02	R\$ 24,55	R\$ 49,10
27	Peneira em aço inox, tamanho aprox. 20cm.	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
28	Pote de vidro liso com tampa de rosca inox, tamanho G, capacidade 2200ml.	UND	04	R\$ 50,73	R\$ 202,92
29	Sanduicheira master grill, preto/inox 750W, 220v, controle de	UND	02	R\$ 92,34	R\$ 184,68

	temperatura automático, trava de fechamento, revestimento antiaderente, alça isotérmica e lâmpada piloto.				
30	Organizador de pia em plástico com suporte para detergente e em barra medindo aproximadamente 32x9x9cm, cor: branco	UND	06	R\$ 18,56	R\$ 111,36
31	Taça vidro para água 300ml, cor transparente	UND	48	R\$ 20,84	R\$ 1.000,32

Valor total estimado da Contratação: **R\$ 26.763,42 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de utensílios de copa e cozinha indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais deste órgão.

3.2 Os referidos itens são essenciais para o preparo, acondicionamento e consumo de alimentos, bem como para a manutenção das condições mínimas de higiene, salubridade e organização dos ambientes institucionais, especialmente nas áreas destinadas a servidores, colaboradores e atendimento ao público.

3.3 Ressalta-se que parte significativa dos utensílios atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo, apresentando avarias, perda de funcionalidade e comprometimento das condições adequadas de utilização, o que pode impactar negativamente na eficiência dos serviços prestados.

3.4 Ademais, a inexistência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar prejuízos ao desempenho das rotinas administrativas, além de contrariar boas práticas de higiene e segurança no manuseio de alimentos.

3.5 Dessa forma, a aquisição pretendida visa garantir a reposição e ampliação do acervo de utensílios, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior eficiência, organização e qualidade no atendimento das demandas institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1 Os itens constantes do objeto deverão ser entregues no horário das 14hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, sem ônus adicionais, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28, Palmas - TO, CEP: 77.020-170, mediante requisição emitida pela Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento desta Secretaria.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. O prazo para entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.

4.2.2. A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, contendo informações claras quanto à composição, modo de uso, lote de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas expedidas pelos órgãos de controle sanitário competentes.
- 4.2.4. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Contratante, conforme a ordem de fornecimento e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.2.5. A qualidade e pontualidade na execução do objeto deve ser rigorosamente observadas pela Contratada.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.3.1 Por se tratar o objeto de natureza comum, não haverá exigência e preestabelecimento de parâmetros para garantia contratual, previstos nos art. 96 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.
- 4.3.2 A contratada deverá assegurar a garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais pela Administração.
- 4.3.3 Durante o período de garantia, caso sejam constatados vícios, defeitos, imperfeições ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição do item defeituoso por outro da mesma espécie ou de qualidade equivalente, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da notificação formal da contratante.
- 4.3.4 Considerando a natureza comum e o tipo de fornecimento pretendido, os materiais objeto da contratação não demandam manutenção preventiva, corretiva, exceto as que demandarem de assistência técnica especializada, quanto à obrigação de substituição dos itens que apresentarem defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Considerando o custo da contratação, espelhada em análise crítica juntada aos autos, se justifica o uso do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo a escolha do fornecedor através da análise de propostas de menor preço por item e documentos a título de habilitação a serem juntados na instrução processual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 A empresa Contratada deverá comprovar sua atuação no ramo do objeto da presente contratação, de modo a demonstrar ter condições prévias para executar o objeto de acordo com a demanda do Contratante, em termos de qualidade, presteza e celeridade.
- 6.2 Observar e atender, ao que couber, os termos da legislação a seguir:
- 6.2.1 Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”
- 6.2.2 Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, “Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.”
- 6.2.3 Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.”

- 6.2.4 Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências.”
- 6.2.5 Demais normas e princípios administrativos aplicáveis ao caso concreto, independente de transcrição neste Termo.
- 6.2.6 Ser classificada e habilitada no transcorrer do procedimento de contratação.

6.3 Das Obrigações da Contratada:

- 6.3.1 Receber e firmar a Nota de Empenho e Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu encaminhamento.
- 6.3.2 Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste instrumento, observando as normas legais e em consonância com a proposta financeira.
- 6.3.3 Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo posteriormente fixado, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros resultantes da execução defeituosa ou inexecução parcial ou total do objeto.
- 6.3.5 Manter-se, durante toda a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.
- 6.3.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto e as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por lei.

6.4 Das obrigações da Contratante

- 6.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações;
- 6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo;
- 6.4.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido;
- 6.4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.4.4 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas;
- 6.4.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.4.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total da contratação.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto mediante a assinatura do termo de contrato.
- 7.2 Será emitida ordem de fornecimento e entregue à Contratada, contendo; a descrição dos itens, os quantitativos a serem fornecidos, bem como o prazo e local de entrega.
- 7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas.
- 7.4 Demais especificidades serão parte deste Termo e ainda em anexo a Nota de Empenho.
- 7.5 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com os Termos avençados e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021 art. 115, caput).
- 7.6 Não é admitida a subcontratação de outra empresa parcial ou total para a execução do objeto desta contratação.
- 7.7 A Contratante designará servidores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do objeto, sendo titular e suplente para cada função.
- 7.8 Os servidores designados para executarem as atividades citadas anteriormente deverão observar suas respectivas atribuições em ato de designação e ainda na lei 14.133/2021, no que couber.
- 7.9 As comunicações entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se em casos informais, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.10A Secretaria Municipal da Fazenda poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.11Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhista da empresa.
- 7.12 Sanções e Penalidades Administrativas:**
- 7.12.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido em contrato;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
 - h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



7.12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuante;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3 A aferição da execução da contratação para fins de pagamentos considerará os critérios como a qualidade, pontualidade, atendimento, organização e assertividade.

8.4 O objeto recebido será conferido pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências deste Termo.

8.5 O pagamento se dará, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a entrega e aceitação do objeto.

8.6 A liquidação da despesa se dará após apresentação da Nota Fiscal e a conferência do objeto efetivamente executado.

8.7 O pagamento será efetuado após a conclusão da fase de liquidação e aceite do servidor responsável pelo recebimento.

8.8 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela Contratada.

8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber.

8.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



8.13 No caso de atraso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao índice previsto. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer calculada:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX) I = \frac{TX}{100}$ I = (índice apurado)

365 TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

8.14 Nas aferições, será utilizado para reajustes, de acordo com a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE do período de execução do contrato. A fórmula de reajuste a ser aplicada será:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

8.15 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.16 Eventuais alterações na contratação reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII do TÍTULO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei n. 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. A forma adotada de seleção do fornecedor é a contratação por meio de dispensa de licitação, sendo classificada a proposta financeira mais vantajosa e devidamente habilitado.

9.1.2. Ao melhor classificado, como condição de participação no procedimento, será consultada a eventual existência de registros impeditivos de sua contratação, conforme previsto no art. 14, da Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo que para o inciso III, será mediante os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b.1) Será realizada esta consulta tanto em nome da pessoa jurídica quanto da pessoa física sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992.

9.1.3. Como critério de julgamento de proposta mais vantajosa, será utilizado o menor preço em relação ao fornecimento dos itens do objeto.

9.1.4. A proposta deverá especificar os custos unitários e totais e manter referências a descrição que bem identifiquem o item cotado.

9.1.5. O preço final deverá incluir todos os tributos e despesas, inclusive frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; E/OU Qualificação Técnica)

9.2.1. Como condição de habilitação da Contratada, será conforme exigido nos art. 62 a 70, da Lei nº. 14.133/2021, sendo:

a) Para habilitação jurídica:

a.1) Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do (s) administrador (es) da empresa ou do procurador constituído;

a.2) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

b) Para a comprovação da regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal

b.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

b.5) Prova de regularidade para com a Municipal

b.6) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS

b.7) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho

b.8) Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

9.2.2. A documentação solicitada poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada fisicamente ou por meio digital.

9.2.3. Dispensada a documentação exigida para habilitação referente a qualificação técnica e econômica-financeira constante dos art. 67 e 69, respectivamente, considerando serem necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto, conforme art. 62 caput.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO (LOA)	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.30	27.2700.04.122.8004.8410- Manutenção dos serviços administrativos	21.00	150000009	R\$ 11.194,68
4.4.90.52	27.2700.04.122.8004.8410- Manutenção dos serviços administrativos	12.00	150000009	R\$ 15.568,74
TOTAL: R\$ 26.743,42 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)				



11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se aplicável)
Não se aplica.
12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)
Contratação nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.
13. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)
Não se aplica.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
<p>14.1. A execução da contratação, regular-se-á pelas cláusulas e condições expressas neste Termo e pelos preceitos de direito público bem como os casos omissos, e a eles serão aplicados supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.</p> <p>14.2. A instrução processual se dará conforme Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial ao seu art. 19, parágrafo único, inciso I, para a elaboração do TR em função do DFD, facultado a elaboração do estudo técnico preliminar.</p>
15. ASSINATURAS
<p>_____ (DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA) Dayane Modela Bispo Fernandes Requisitante</p> <p>_____ (DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA) Heryka Kattylene Alves dos Santos Responsável pela elaboração do Termo de Referência</p> <p>_____ (DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA) Fabiano Francisco de Souza Aprovação do Termo de Referência (Gestor)</p>

